

Lei nº 1.099 de 28 de maio de 1973.

"Autoriza a doação do Terreno Urbano do Município."

O povo do Município de Marabá, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Clube das Mães, uma área de terreno urbano do Município, situado à Rua Apin-
- ao Starling, medindo mais ou menos 4.60 met² de frente por 32,00 met² de fundo, de lado dividindo com nome
- meu Cobral e José Napoleão Garcia;

Artº 2º - A área doada destinará a Obra de Assistência social, na forma dos estatutos da entidade, reservado ao poder Executivo a reversão do terreno ao Patrimônio Municipal após 2 (dois) anos da lavatura da escritura.

- Fica assegurado a inalienabilidade da doação constante do Artigo 1º desta lei.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá (Mg.), 28 de maio de 1973

Dr. Getúlio Vargas
Pref. Municipal.

Crispiano Tascia
Chef. de Gabinete